



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2021/2022

A **PROFESSORA CHIAVELLI FACENDA FALAVIGNO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no item 3.6.5 do Anexo III da **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006**, no artigo 17 da **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014** e no item 6.2.1 do **Edital Propeq nº 01/2020** torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar alunos que irão desenvolver atividades de iniciação científica de agosto de 2021 a julho de 2022.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 2 (duas) vagas, uma de bolsista e uma de pesquisador voluntário de iniciação científica.

1.2. O projeto da pesquisa da docente e os temas e atividades dos pesquisadores se encontram em anexo a esse edital (última página).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Até o momento a professora orientadora possui 1 (uma) vaga classificada, destinada à ampla concorrência, que se encontram em processo de avaliação acerca do recebimento de bolsa. O edital se destina ao preenchimento de mais 1 (uma) vaga de pesquisador voluntário.

2.2. Caso não haja aferição de bolsa para a vaga, a pesquisa da primeira vaga também poderá ser desenvolvida de modo voluntário, caso desejado pelo(a) aluno(a) selecionado(a), conforme explicitado em <http://voluntario.ufsc.br>.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O pesquisador bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante um ano. O exercício da pesquisa dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme atual tabela do CNPq.

2.2. Os pesquisadores voluntários combinarão a agenda de trabalho com a Professora.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

4.1. Ser selecionado e indicado pelo proponente contemplado que irá orientá-lo;

4.2. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação da UFSC;

4.3. Preferencialmente não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o orientador deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa nos últimos dez dias do mês anterior à colação de grau;

4.4. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização, é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois caso contrário o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando o cadastro do bolsista);

4.5. Para a vaga de bolsista, o candidato deve possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da entrega do Termo de Outorga. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

4.6. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.7. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício ou bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou tecnológica, monitoria ou extensão;

4.8. Ter bom desempenho acadêmico. Não poderá ser indicado como bolsista aluno com IAA inferior a 6,0 ou média inferior à do seu respectivo curso de graduação;

4.9. Ter conhecimento dos idiomas espanhol e inglês para fins de leitura, em razão da pesquisa que será desenvolvida;

4.10. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.11. Não pode ser indicado bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa por substituição ou cancelamento;

4.12. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 09 de agosto de 2021, por meio do e-mail chiavelli.falavigno@gmail.com, anexando os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo B deste edital), assinada e digitalizada;

5.1.2. Histórico escolar atualizado;

5.1.3. Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado;

5.1.4. *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou outro currículo, feito pelo aluno, em função da indisponibilidade do sistema CnPq; e

5.1.5. Carta de motivação que justifique o interesse no projeto de pesquisa a ser desenvolvido (máximo de uma página).

5.2 Os inscritos receberão e-mail confirmatório do recebimento da documentação.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6.1. Compete ao bolsista:

6.1.1. Executar o projeto aprovado, com uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Plano de Atividades previsto, sob a orientação do(a) orientador(a);

6.1.2. Bolsistas do PIBIC/CNPq são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará no não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos;

6.1.3. Manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas, quando for o caso, bem como informar seu orientador para que o faça no Formulário IC Online;

6.1.4. Devolver ao CNPq ou à UFSC, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente quando os requisitos e compromissos assumidos não forem cumpridos;

6.1.5. Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final de pesquisa e no Seminário de Iniciação Científica da UFSC, a ser realizado em outubro do ano seguinte ao início da vigência da bolsa sob as formas de resumo e vídeo e, se selecionado, na forma de apresentação oral.

6.1.6. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;

6.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e/ou Propesq/UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. Compete ao supervisor:

6.2.1. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;

6.2.2. Aconselhar e acompanhar o aluno na elaboração de relatório final técnico-científico e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica (SIC);

6.2.3. Estar em atividade presencial na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6.2.4. Manter a orientação do trabalho por todo o período da vigência da bolsa.

6.2.5. O orientador poderá, com justificativa circunstanciada, solicitar substituição de um bolsista, podendo fazê-la por novo aluno para a vaga entre os dias 20 e o último dia do mês anterior ao início das atividades do novo aluno.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A seleção será realizada no dia 10 de agosto, mediante análise documental.

7.1.1. Serão levados em consideração para a seleção os seguintes critérios: experiência com pesquisa, notas obtidas nas disciplinas relacionadas às ciências criminais, coerência e profundidade da carta de motivação, disponibilidade de tempo para a realização da pesquisa.

7.2. O resultado final será divulgado por e-mail a todos os inscritos.

7.2.1. A lista final conterá todos os candidatos inscritos e será ordenada da maior para a menor nota.

7.2.2. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

7.2.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária e realizar todos os trâmites para a implementação da bolsa dentro do cronograma previsto no Edital Propesq.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A condição de bolsista de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente à professora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

8.3. Esta seleção é válida para a vigência do Edital Propesq 01/2021.

8.4. Os casos omissos serão regulados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/CNPq, DE 06 DE JULHO DE 2006, pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 39/CUn, DE 20 DE MAIO DE 2014 e pelo Edital Propesq nº 01/2020.

Florianópolis, 02 de agosto de 2021.

CHIAVELLI FACENDA FALAVIGNO
Professora Adjunto I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
02 a 09 de agosto de 2021	Inscrição	Chiavelli.falavigno@gmail.com
10.08.2021	Divulgação da lista de classificação	Por e-mail.
A partir do dia 11.08.	Resultado da bolsa e entrega da documentação e implementação da bolsa	www.propesq.ufsc.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

- () vaga com possível bolsa () vaga sem bolsa

O aluno poderá concorrer às duas vagas, bastando que assinale as duas alternativas acima.

Preencha*:

IAA: _____

* Sujeito a verificação

•

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES ÀS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO C – PROJETO DE PESQUISA DO PROFESSOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PROJETO DE PESQUISA

Área: Direito Penal e Processo Penal

Professora coordenadora:

Dra. Chiavelli Fazenda Falavigno

Currículo resumido:

Pós doutora em Política Legislativa Criminal pela Universidade de Málaga (bolsista Fundação Carolina). Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (bolsista FAPESP) com período sanduíche na Universidade de Hamburgo (bolsista DAAD). Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (bolsista CAPES). Pesquisadora visitante do Instituto Max Planck de Direito Penal estrangeiro (Freiburg, Alemanha) e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professora Adjunta de Penal e Processo Penal da Universidade Federal de Santa Catarina.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9833644727888072>

Título:

Política Legislativa penal e a tutela de novos bens jurídicos (atividades econômicas e meio ambiente)

Tema:

O presente projeto visa a aprofundar o estudo sobre a política legislativa como parte da política criminal, seja pelo aspecto da tomada de decisão criminalizadora, seja pelo uso das técnicas empregadas nesse procedimento (estudos prévios e posteriores, redação de tipos, etc.).

Em um segundo momento, visa-se a aprofundar o estudo da tutela penal de novos bens jurídicos, sobretudo em matéria de direito penal econômico e ambiental.

Problemas:

A) Como se toma a decisão de criminalização de uma conduta? Como se procede a redação do tipo penal? Como se pode comprovar a necessidade prévia de criação e posterior de manutenção desse tipo? Como se poderia aprimorar esse processo?

B) Qual o papel da criação de novos bens jurídicos na delimitação da política legislativa penal? Como se dá atualmente a tutela penal dos crimes econômicos e ambientais? Quais as questões processuais envolvidas e o papel do Judiciário nesse cenário? Qual a importância do Compliance criminal na redefinição dessa política criminal? Quais as perspectivas em matéria de direito penal internacional econômico?

Delimitação do tema (resumo):

A presente pesquisa visa a estudar o uso de variadas técnicas legislativas que promovem a criminalização de condutas, esmiuçando o procedimento legislativo penal, principalmente no que tange à tomada de decisão (política criminal), bem como à concretização dos tipos (dogmática), o que se dá, muitas vezes, com o emprego de técnicas legislativas problemáticas (normas penais em branco, assessoriedade administrativa, excessivo uso de elementos normativos, etc.).

Em um segundo momento, visa-se a estudar detidamente a tutela penal (dogmática e discursos) e o procedimento (processo penal e atuação judicial) no caso de novos bens jurídicos, sobremaneira as atividades econômicas e o meio ambiente. Nesse campo, avultam também as alternativas preventivas, como o uso do *Compliance criminal*.

Justificativa (introdução):

A justificativa para essa pesquisa se dá tendo em vista o panorama legislativo brasileiro, o qual se encontra imerso em um verdadeiro caos, principalmente no que tange à regulação de novos bens jurídicos. Podem-se vislumbrar problemas como a desproporcionalidade de sanções existentes na esfera penal e administrativa - gerando um sistema sancionador descontínuo - ou como a impossibilidade de conhecimento real, por parte de cidadãos e operadores do direito, de toda a

normativa complementar existente, a qual preenche lacunas na norma penal e, muitas vezes, delimita seu conteúdo típico.

A produção legal se dá, muitas vezes, sem qualquer aprofundamento acadêmico, sendo frequente que o cidadão e mesmo o operador do direito sejam surpreendidos por alterações legais advindas de projetos não submetidos a estudos técnicos de impacto ou a audiências para participação mais direta da sociedade.

Ademais, o tempo de aprovação das propostas não obedece a qualquer critério racional, sendo algumas extremamente morosas e outras céleres, sobretudo quando ligadas a casos concretos de ampla repercussão midiática.

Ainda, tendo em vista novamente questões criminológicas, acredita-se que o estudo aprofundado dos procedimentos legislativos pode redundar não apenas na contenção de movimentos sociais que demandam por novas criminalizações – as quais tem sido feitas não apenas no Legislativo, mas também, por vias transversas, no Judiciário, o que apresenta grave problema de legitimação constitucional -, mas também em um uso mais restrito das prisões, o que, em países como o Brasil, provocaria uma sensível melhora no sentido da redução das violações de direitos humanos resultantes direta e indiretamente do uso excessivo e mal direcionado do direito penal na atualidade. Frise-se que a população carcerária brasileira já está entre as maiores do mundo, tanto em números absolutos quanto relativos, possuindo também uma dentre as maiores taxas de crescimento. Extrapolamos atualmente o número de 800 mil pessoas presas.

Ainda, importante referir que, devido aos poucos e também criticáveis meios de consenso e barganha existentes no processo penal pátrio e, novamente, a expansão das leis materiais com o crescimento de condutas tipificadas, o Brasil ostenta também uma das maiores taxas de judicialização de conflitos, os quais se tornam morosos e oneram o Erário.

Por fim, se observa que o fenômeno de expansão do direito penal acaba, muitas vezes, por justificar a criminalização desenfreada de condutas que violam novos bens jurídicos –ditos coletivos ou transindividuais -, deixando-se de pensar em meios alternativos e menos danosos de tutela. No caso do meio ambiente e das atividades econômicas, o uso exacerbado do direito penal com pouca ou nenhuma efetividade prática – o que se depreende dos constantes escândalos midiáticos nos dois setores, ambos com repercussões internacionais – acaba por redundar em norma simbólica, desincumbindo o poder Legislativo de construir medidas mais efetivas de prevenção de danos.

A globalização atual, ademais, faz com que a repercussão de fatos ocorridos no Brasil alcance esferas jurídicas estrangeiras, sendo essencial que se observe o movimento que o direito penal internacional econômico tem tomado, sobretudo na Alemanha, e suas possíveis influências nos rumos da política criminal brasileira no setor.

Hipótese inicial (introdução – continuação):

Inicialmente, se acredita que com o uso de estudos de impacto legislativo prévios e posteriores, bem como com outras alterações no atual processo legislativo, seria possível um aprofundamento do estudo da política criminal, fazendo-se um melhor emprego das técnicas legais existentes em matéria penal.

Dessa forma, consolidando o princípio da *ultima ratio*, que prevê o uso da sanção penal de forma subsidiária e a ocorrência da tutela penal de forma fragmentária, o direito penal poderia ser utilizado de maneira residual, evitando-se a criminalização de algumas matérias, como as que necessitam de farta regulação complementar pela via administrativa, a exemplo de diversas condutas em sede de direito penal econômico, ambiental e de drogas.

Tais searas são especialmente problemáticas, uma vez que sua tutela pela via do direito penal se dá, inevitavelmente, com o uso de técnicas legislativas constitucionalmente questionáveis.

Assim, a hipótese inicial seria uma extensa revisão das fases do procedimento legislativo penal, o que se dá com base, dentre outras, em doutrina espanhola, italiana e alemã. Para tanto, os estudos de impacto legislativo serão ferramentas essenciais no processo. Em matéria penal, a presente pesquisa pode levar à conclusão da necessidade de descriminalização de algumas condutas. De outra banda, as condutas que permanecerem criminalizadas deverão sê-lo feitas por meio de processos legislativos racionais, efetivos e garantistas.

Intenta-se, também, valorizar o uso de mecanismos preventivos na construção de ditas políticas, sobretudo na forma do compliance criminal, e as possíveis influências dos movimentos atuais ocorridos no exterior na forma do chamado direito penal internacional econômico.

Objetivo geral:

O objetivo dessa pesquisa é, sobretudo, emprestar racionalidade à política legislativa brasileira, sobretudo no que tange à regulação de novos bens jurídicos, como o meio ambiente e as atividades econômicas.

Sabe-se que o Brasil é um país que pertence à família jurídica ocidental da Civil Law, e, portanto, tem grande parte de seu sistema jurídico construído com base em positivação legislativa. No entanto, grande parte da doutrina se resume a estudar somente a atuação do Judiciário, restando os procedimentos legislativos no Brasil carentes de estudos dogmáticos ou criminológicos que os regulamentem ou critiquem.

Ainda, a presente pesquisadora intenta ser pioneira no uso de elementos de direito penal em combinação com elementos criminológicos ao estudar os temas das ciências criminais, nesse caso, a política legislativa, como parte da política criminal. O isolamento de ambas as disciplinas, sem a observação dos mandamentos da complexidade atual e também das diretrizes e políticas

educacionais vigentes, produzem, muitas vezes, a realização de pesquisas de pouca ou nenhuma utilidade prática, as quais não observam a realidade, ao fazer uso somente do direito penal, ou não contemplam os instrumentos jurídicos e técnicos existentes para sua concretização, no caso daquelas que só fazem uso apenas dos dados empíricos. Assim, em complementação à dogmática, objetiva-se, com essa pesquisa, a construção de solução para o problema sob o viés preponderantemente político criminal, fazendo uso dos instrumentos dogmáticos e criminológicos.

Objetivos específicos:

- Estudar as diversas fases do procedimento legislativo penal, pensando em ferramentas (como os estudos prévios e posteriores de impacto legislativo) que possam emprestar a este maior racionalidade;
- Auxiliar na construção de uma lei penal adequada e constitucional;
- Com o uso de categorias dogmáticas e conhecimentos empíricos advindos da criminologia, antecipar o parâmetro de pesquisa em matéria penal no Brasil, o qual se dá sobremaneira sobre a atividade judicial, e não legislativa;
- Almeja-se que tais ferramentas possibilitem a contenção de movimentos políticos e sociais punitivistas, os quais defendem a expansão do direito penal pela criação de novos tipos ou pelo aumento irrefreado de penas, ambos sem qualquer comprovação empírica de eficácia ou, ao menos, sem uma justificativa penal ou constitucional, principalmente sob o viés do bem jurídico;
- Estudar a tutela penal que se dá hoje em matéria de novos bens jurídicos, sobretudo a economia e o meio ambiente;
- Verificar como essa política ocorre na prática, tendo em vista os mecanismos processuais e a atuação do Judiciário;
- Refletir sobre o uso de mecanismos preventivos nessa seara, sobretudo o Compliance criminal;
- Verificar como tem se desenvolvido o direito penal internacional econômico, sobretudo na Alemanha, devido à repercussão dos atuais desastres ambientais ocorridos no Brasil, e como essa área pode influenciar a política criminal brasileira futura no setor;
- Integrar os alunos de graduação e pós graduação da UFSC nessa discussão, inclusive possibilitando um acompanhamento de projetos legislativos penais em trâmite.

Metodologia:

A metodologia utilizada será primordialmente revisão bibliográfica, análise legislativa e jurisprudencial, focando-se em experiências do direito comparado na matéria. Os alunos integrantes do projeto serão orientados em pesquisas de estudo e aprofundamentos de técnicas legislativas ou na análise crítica de textos legais já existentes ou projetos de lei.

Exequibilidade:

A pesquisa será realizada na UFSC por meio da biblioteca e de materiais trazidos pela presente Professora quando da realização de seu estágio Pós Doutoral em Málaga, bem como de materiais obtidos quando de sua participação como pesquisadora do Departamento de Estudos Legislativos do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. A professora também mantém contato constantes com bibliotecas na Alemanha, sobretudo nas cidades de Hamburgo, Berlim e Freiburg, onde realizará visitas de investigação para buscar materiais.

Os debates se darão por meio do Grupo de Estudo e Pesquisa “Cautio Criminalis”, o qual funciona na Faculdade de Direito da UFSC com encontros mensais. A presente Professora é líder do grupo juntamente com outro professor, conforme registrado no CNPQ. As discussões também se realizarão no Grupo de estudo e pesquisa em Direito Penal Econômico, que a docente mantém em parceria com a UNIVALI. Tal Grupo realiza encontros quinzenais na UFSC e na instituição parceira. Este grupo também prevê a realização de eventos e publicações sobre a temática do direito penal econômico e ambiental.

Resultados esperados:

A pesquisa poderá redundar, para além da redação e publicação de artigos científicos e da realização de orientações de projetos de iniciação científica, na redação de propostas de alteração no procedimento legislativo penal brasileiro, as quais poderão tornar-se projetos de lei. Ainda, fomenta a realização de eventos que debatam e problematizem a política legislativa, sobretudo sob o viés do direito penal ambiental, econômico (incluindo sua perspectiva internacional) e do compliance criminal.

Discussão preliminar do tema:

O presente projeto de pesquisa tem como plano de fundo a tese doutoral desenvolvida pela pesquisadora. A referida pesquisa doutoral, publicada em 2020, abrangeu o uso de normas penais em branco e demais técnicas de reenvio legislativo existentes no direito penal brasileiro, as quais fazem uso de intersecção entre o direito penal e o direito administrativo. Após a conclusão daquela pesquisa, que culminou com a criação de critérios dogmáticos, os quais devem ser obedecidos pelo Legislador no intuito de confeccionar normas penais em branco em consonância com os direitos fundamentais, o presente estudo almeja dar um passo a mais na mesma direção de solucionar, por outras vias, o problema aventado. Almeja-se averiguar em que medida os procedimentos

legislativos, se alterados, podem ser úteis para que se proceda a redução na criminalização de condutas que seriam melhor reguladas por outros setores como o Direito Administrativo. Dessa forma, os referidos procedimentos legislativos problemáticos em matéria penal – como as normas penais em branco – seriam evitados.

Na América Latina, em geral, e no Brasil, em especial, são poucos os trabalhos científicos que abordam o procedimento legislativo, sendo mais comum estudos centrados na figura do juiz, em que pese tais países estejam abrangidos pela Civil Law.

Na tese doutoral da pesquisadora, se desenvolveu a solução dogmática do problema, com o estabelecimento dos referidos critérios para a confecção de normas penais em branco que afrontassem o mínimo possível mandamentos penais e constitucionais. Nessa pesquisa, se busca averiguar, sob o viés não apenas do direito penal, mas também da política criminal e da criminologia, um outro contributo que pode ser dado à solução do dito problema, qual seja, o incentivo e a implantação de procedimentos que busquem emprestar maior racionalidade ao processo legislativo.

As experiências legislativas de direito comparado, bem como as decisões das Cortes Constitucionais desses países, são essenciais para que se possa averiguar a possibilidade de implantação de medidas de racionalidade legislativa no Brasil. A Espanha, por exemplo, é referencia no estudo de temas relacionados com o processo legislativo, sobretudo na Universidade de Málaga. O Grupo de Política Legislativa espanhola, do qual a pesquisadora faz parte, é pioneiro no aprofundamento dessas questões, com diversas publicações relevantes na área.

Busca-se ainda, em um segundo momento, aprofundar a questão da política legislativa e sua aplicação na esfera dos novos bens jurídicos, quais seja, as atividades econômicas e o meio ambiente. Este campo vem sofrendo constantes alterações no que tange à tutela penal, sobretudo em função dos constantes escândalos midiáticos, com repercussão internacional.

Bibliografia preliminar:

ATIENZA, Manuel. Contribución a una teoría de la legislación.

COSTA, Helena Regina Lobo da. Proteção penal ambiental: viabilidade – efetividade – tutela por outros ramos do direito.

DIEZ RIPOLLÉS, GOMEZ-CESPEDES. Los merinos del norte.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. El abuso del sistema penal.

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. De la sociedad del riesgo a la seguridad ciudadana: un debate desenfocado

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. El Bien Jurídico Protegido en el Derecho Penal Garantista

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. El control de constitucionalidad de las leyes penales

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. El nuevo modelo de la seguridad ciudadana

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión exclusión social como guía de la política criminal comparada

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La política criminal en la encrucijada

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La política legislativa penal iberoamericana a principios del siglo XXI

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. Presupuesto de un modelo racional de legislación penal

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. Tendencias político criminales en materia de drogas

DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La nueva política criminal española

HERRERO, César. Política Criminal Integradora.

FALAVIGNO, Chiavelli Facenda. A deslegalização do direito penal: leis penais em branco e demais formas de assessoriedade administrativa no ordenamento punitivo brasileiro.

FERRÁNDEZ, Samuel. La evaluación de las normas penales.

FERRÁNDEZ, Samuel. Efectividad, eficacia y eficiencia de la ley penal.

MORALES ROMERO, Marta. Evaluación legislativa y racionalidad en el ámbito penal europeo (y nacional).

MUNHOZ, José Becerra y otros (org.). Hacia una evaluación racional de las leyes penales.

MUNHOZ, José Becerra. La toma de decisión en política criminal.

QUESADA, Luis. Dirección política del gobierno y técnica legislativa.

RIERA, Jaime. El proceso despenalizador.

PALAZZO, Francesco. Scienza penale e produzione legislativa.

PAREDES CASTAÑÓN, José. La justificación de las normas penales.

PÉREZ, Carmen. El principio de proporcionalidad y el control constitucional de leyes penales.

SOUZA, Luciano Anderson de. Direito penal econômico: fundamentos, limites e alternativas

VANNINI, Alessandra. Illecito despenalizzato.

VOGEL, Joachim. Evaluación de los sistemas penales: contribución a una política criminal racional.

VOGEL, Joachim. Legislación penal y ciencia del derecho penal.

Temas de pesquisa

VAGA 01 – PESQUISADOR BOLSISTA

- Avaliação de impacto legislativo nos Estados Unidos
- Metodologias empregadas
- Aplicação penal

VAGA 02 - PESQUISADOR VOLUNTÁRIO

- Estudo de todo o trâmite legislativo de uma lei penal pré selecionada pela professora.

ATIVIDADES

- Leituras e discussões com a Professora (materiais fornecidos pela professora e outros buscados pelo pesquisador);
- Calendário para entrega dos relatórios de pesquisa;
- Apresentação em Congressos e Salão de Iniciação;
- Redação de Artigo em conjunto com a Professora a ser publicado em Revista Científica (Qualis A ou B) ou em livro conjunto.